



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DOS PROJETOS NECESSÁRIOS ÀS REFORMAS E ADEQUAÇÕES DE EDIFICAÇÃO EXISTENTE, UMA TORRE COM 12 ANDARES NA RUA SANTA ISABEL, 181, VILA BUARQUE, SÃO PAULO – SP ORIGINALMENTE DE USO COMERCIAL PARA IMPLANTAÇÃO E TRANSFERÊNCIA PARCIAL DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, HOSPITALAR E ALMOXARIFADO, CONSOANTE TERMO DE REFERÊNCIA

PRAZO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DE 09/12/2025 a 30/01/2026

ENDEREÇO (ELETRÔNICO) DE ENTREGA: juridico@doutorarnaldo.org

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: 10/02/2026 NO PORTAL DA INSTITUIÇÃO.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: PREVISTA PARA OCORRER ATÉ O 5º DIA ÚTIL APÓS A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO.

INÍCIO DOS SERVIÇOS: APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DO SERVIÇO NA ASSINATURA DO CONTRATO.

TERMO DE REFERÊNCIA n. 01/2025

1. IDENTIFICAÇÃO

Setor demandante: Instituto do Câncer Arnaldo Vieira de Carvalho

Responsável Técnico: Engº Rafael Oswaldo Picelli – (11) 3350-7088 – R/293

2. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em arquitetura e engenharia para a elaboração e aprovação dos projetos necessários às reformas e adequações de edificação existente, consistente em uma torre com 12 andares, na Rua Santa Isabel, 181, Vila Buarque, São Paulo – SP, originalmente de uso comercial, para implantação e transferência parcial do SERVIÇO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, HOSPITALAR E ALMOXARIFADO, atualmente instalados no Largo do Arouche, 66, República, São Paulo - SP – CEP 01219-010, na Rua Dr. Cesário Motta Júnior, 112, Santa Cecília, São Paulo – SP – CEP 01221-020 e na Rua Santa Isabel, 76, Vila Buarque, São Paulo – SP - CEP 01221-010.

Os serviços incluem todos os sistemas prediais, estruturais, elétricos, hidráulicos, de gases medicinais, climatização, prevenção e combate a incêndio, acessibilidade e demais disciplinas complementares exigidas pela legislação vigente, bem como a apresentação das respectivas ARTs e/ou RRTs e obtenção de alvarás e certificações técnicas exigidas pelos órgãos competentes.

REQUISITOS LEGAIS

A proposta desta contratação segue o disposto no Regulamento de Contratações de Obras, Serviços e Compras do Instituto do Câncer Arnaldo Vieira de Carvalho, nos termos das diretrizes contidas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabeleceu o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação,



para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, denominada Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - OSC.

A contratação deverá observar os princípios e normas da **ANVISA (RDC nº 50/2002 e RDC nº 222/2018)**, **Corpo de Bombeiros (Instruções Técnicas)** e **ABNT**, bem como demais normas técnicas aplicáveis ao assunto, em especial:

- NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- NBR 9077 – Saídas de emergência;
- NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão;
- NBR 5626 – Instalações hidráulicas prediais;
- NBR 16401 – Instalações de ar-condicionado;
- NBR 15943 – Gases medicinais;
- Código de Obras e Edificações do Município de São Paulo;
- Normas de segurança estrutural e contra incêndio.
- Demais legislações correlatas de vigilância sanitária e acessibilidade.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de um projeto de arquitetura hospitalar mostra-se necessária para garantir a adequação física, funcional e normativa das instalações de saúde, assegurando qualidade assistencial, segurança do paciente e eficiência operacional. A complexidade dos ambientes hospitalares exige planejamento especializado, capaz de integrar fluxos de atendimento, tecnologias médicas, normas sanitárias e requisitos de sustentabilidade.

Atualmente, a instituição enfrenta desafios relacionados à organização dos espaços, capacidade de atendimento, atualizações normativas e necessidade de expansão/modernização da infraestrutura. Sem um projeto arquitetônico técnico, completo e devidamente compatibilizado, torna-se inviável promover melhorias estruturais que atendam às exigências dos órgãos reguladores, como vigilância sanitária, normas da ANVISA, RDCs aplicáveis, acessibilidade (NBR 9050), segurança contra incêndio e padrões de qualidade hospitalar.

4. CARACTERIZAÇÃO, ESCOPO DOS SERVIÇOS E VISITA TÉCNICA

4.1. A caracterização dos serviços a serem instalados segue descrita no **Anexo I** deste Termo de Referência, sendo que a Empresa participante **DEVERÁ** vistoriar o local onde serão executados os serviços objeto desta contratação, na Rua Santa Isabel, 181, Vila Buarque, São Paulo – SP, precedida de visita de conhecimento aos serviços hoje instalados no Largo do Arouche, 66 – República – SP – SP, na Rua Dr. Cesário Motta Júnior, 112 – Vila Buarque – SP – SP e Rua Santa Isabel, 76 – Vila Buarque – SP – SP.

4.2. A **VISITA TÉCNICA** tem como premissa possibilitar a Empresa participante tomar conhecimento das condições do local, esclarecendo eventuais dúvidas, e para fins de elaboração do Estudo Técnico Preliminar e das especificações técnicas que darão origem ao projeto com foco na adequação da unidade predial às futuras atividades AMBULATORIAIS, HOSPITALARES E ALMOXARIFADO.

É de exclusiva responsabilidade das empresas ou profissionais participantes



a verificação das condições locais onde serão realizados os serviços, de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução e a obter todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração do projeto.

A não verificação dessas condições não poderá ser invocada durante a execução do contrato como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.

Os custos referentes à visita aos locais de execução do objeto desta contratação correrão por exclusiva conta do participante. O objetivo é de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento de horário pelo telefone (11) 99268-9752 (Engº Rafael).

4.3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada **deverá**:

- a)** Realizar **levantamento planialtimétrico e cadastral completo** da edificação existente e do terreno em que se insere;
- b)** Elaborar **projetos executivos de arquitetura e engenharia**, incluindo:
- Projeto arquitetônico hospitalar conforme RDC 50/2002;
 - Projeto estrutural e de reforço de fundações (caso necessário);
 - Projeto legal e aprovação da entrada de energia da concessionária elétrica local (caso necessário).
 - Projetos de instalações elétricas, SPDA, iluminação de emergência e lógica;
 - Projetos de instalações hidráulicas, esgoto, águas pluviais e gases medicinais;
 - Projeto de climatização, ventilação e exaustão;
 - Projeto de acessibilidade e sinalização tátil;
 - Projeto de combate a incêndio e pânico (hidrantes, sprinklers, detecção e alarme);
 - Projeto de paisagismo e ambientação, se aplicável;
 - Projeto de sonorização, CFTV e controle de acesso;
 - Memorial descritivo, planilhas de quantitativos, estimativa orçamentária e cronograma físico-financeiro da futura obra.
- c)** providenciar **aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes** (Prefeitura, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária etc.), incluindo:
- Alvará de reforma;
 - Aprovação de projeto junto à Prefeitura;
 - Aprovação do sistema de segurança contra incêndio pelo Corpo de Bombeiros (AVCB);
 - Parecer técnico da Vigilância Sanitária.
- d)** fornecer **as ARTs e RRTs correspondentes** a cada disciplina técnica.
- e)** acompanhar as etapas de contratação da futura execução, sanando eventuais não



conformidades e garantindo a integridade técnica e normativa da obra até sua conclusão.

4.4. DA SUBCONTRATAÇÃO

Admissibilidade e limite

É permitida a subcontratação **parcial** do objeto, **vedada a subcontratação do núcleo essencial do objeto**, conforme definido no Termo de Referência.

Autorização prévia

A subcontratação somente poderá ocorrer mediante **prévia, expressa e formal autorização da CONTRATANTE**, condicionada à apresentação, pela CONTRATADA, de requerimento específico contendo a identificação da subcontratada, a descrição precisa da parcela a ser subcontratada e a justificativa técnica da necessidade.

Qualificação da subcontratada

A subcontratada deverá comprovar integralmente a mesma qualificação técnica exigida da CONTRATADA principal, no que se refere à parcela do objeto a ser executada, inclusive quanto à capacidade técnico-operacional e, quando aplicável, técnico-profissional.

Responsabilidade da contratada

A subcontratação não exime a CONTRATADA de quaisquer responsabilidades contratuais, legais ou regulamentares, permanecendo integralmente responsável perante a CONTRATANTE pela execução, fiscalização, qualidade e resultados dos serviços subcontratados.

Vedação à intermediação

É vedada a subcontratação com finalidade de mera intermediação de mão de obra ou repasse integral de obrigações, devendo a CONTRATADA manter a execução direta da parcela principal do objeto.

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da entidade contratante ou com agente que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

Formalização

A subcontratação autorizada deverá ser formalizada por instrumento contratual próprio, cuja cópia deverá ser apresentada à CONTRATANTE, contendo cláusulas que assegurem o cumprimento das obrigações técnicas, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de segurança aplicáveis.

Sanções

A subcontratação realizada em desacordo com esta cláusula ou sem



autorização prévia caracterizará infração contratual grave, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas neste instrumento, sem prejuízo da rescisão contratual e demais cominações legais.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A execução deverá ocorrer sob **responsabilidade técnica de profissionais habilitados** junto ao CREA ou CAU.

6. ENTREGÁVEIS

- Levantamento cadastral completo (DWG, PDF e relatório técnico);
- Conjunto completo de projetos executivos compatibilizados;
- Memoriais descritivos e planilhas de quantitativos;
- ARTs e RRTs de todas as disciplinas envolvidas;
- Documentos de aprovação junto aos órgãos competentes;
- Demais serviços listados no Anexo II deste Termo de Referência;
- Relatório final consolidado, apto a subsidiar a futura execução da obra ("projeto executivo completo");
- Fornecer os projetos em meio digital.

7. PRAZO E CRONOGRAMA

- Prazo de recebimento das propostas: **de 09/12/2025 a 30/01/2026**;
- Divulgação do Resultado: **10/02/2026** no Portal da Instituição;
- Data de assinatura do contrato: Prevista para ocorrer até o 5º dia útil após a divulgação do resultado;
- Início dos serviços: após a emissão da Ordem de Serviço na assinatura do contrato;
- O prazo total estimado para os serviços é de **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de emissão da ordem de serviços.

8. PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preços deverá ser elaborada tendo como referência o modelo **Anexo II** e abranger todos os custos diretos e indiretos com projetos básicos, executivos, de engenharia, arquitetura, eventuais projetos omissos, impostos e encargos aplicáveis.

9. PAGAMENTOS:

Os serviços serão medidos a cada 30 (trinta) dias, contados da emissão da ordem de serviços, e os pagamentos serão realizados conforme aceite dos mesmos pelo contratante, em até 15 (quinze) dias após apresentação da medição.

10. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO E DE JULGAMENTO

10.1. Para fins de habilitação a empresa deverá apresentar e comprovar:



- Registro ativo no CREA ou CAU. Caso a empresa não possua registro em São Paulo, deverá apresentar o visto no CREA/SP ou CAU/SP, para a assinatura do contrato.
- Experiência comprovada em **projetos hospitalares ou ambulatoriais**, mediante atestados registrados no CREA ou CAU, nos termos da legislação vigente.
- Juntamente com os atestados, informar a metragem quadrada executada em projetos e orçamentos e a quantidade de edifícios envolvida.
- Corpo técnico multidisciplinar com engenheiros e arquitetos especializados, mediante apresentação dos respectivos acervos técnicos;
- Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, compatível com o objeto.
- Visita Técnica Preliminar, conforme tratado no item 4.4 deste Termo de Referência;
- Elaboração de memorial descritivo e planilha orçamentária (modelo básico em anexo a esta Chamada) e demais documentos técnicos.

• Carta(s) de Responsabilidade Técnica assinada(s), conforme modelo **Anexo III**.

10.2. Para fins de julgamento será avaliado o preço ofertado e a qualificação técnica da proponente e dos profissionais do Corpo Técnico, mediante apresentação de certidões ou atestados regularmente emitidos ou registrados pelo CREA e/ou CAU que demonstre a capacidade na condução e na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente termo de referência, buscando selecionar, dentre as propostas apresentadas, a melhor opção para o ICAVC, mediante julgamento objetivo, devendo ser observados os seguintes princípios:

- I. razoabilidade;
- II. eficiência;
- III. qualidade;
- IV. economicidade;
- V. necessidade e interesse.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Indicar Preposto representante da Contratada em até 02 (dois) dias após a assinatura do Contrato;

11.2. Observar as seguintes etapas:

FASE	PRINCIPAIS OBRIGAÇÕES
PROJETO	- Realizar levantamento planialtimétrico e cadastral da edificação existente e do terreno. - Elaborar projetos executivos de arquitetura hospitalar (RDC 50/2002), estrutural, elétrico, hidráulico, climatização, gases medicinais, acessibilidade, combate a incêndio, paisagismo, sonorização, CFTV e controle de acesso.



	- Compatibilizar todos os projetos entre si. - Produzir memoriais descritivos, planilhas de quantitativos, cronograma físico-financeiro e estimativa orçamentária. - Submeter projetos aos órgãos competentes.
APROVAÇÃO	- Obter alvará de reforma junto à Prefeitura e demais órgãos competentes. - Obter aprovação dos sistemas de segurança contra incêndio (AVCB – Corpo de Bombeiros). - Obter parecer técnico da Vigilância Sanitária. - Garantir conformidade com normas da ANVISA, ABNT, Código de Obras e demais legislações aplicáveis.
ENTREGA	- Fornecer ARTs (CREA) e RRTs (CAU) de todas as disciplinas. - Entregar levantamento cadastral completo em DWG, PDF e relatório técnico. - Entregar conjunto completo de projetos executivos compatibilizados. - Entregar memoriais descritivos e planilhas de quantitativos. - Entregar documentos de aprovação junto aos órgãos competentes. - Apresentar relatório final consolidado (“projeto executivo completo”)

A PROPONENTE deverá apresentar nos moldes do **Anexo II** o cronograma de entrega de cada parcela do objeto de forma a permitir o acompanhamento pelo fiscal do contrato e que seja atendido o prazo máximo estabelecido na presente contratação (120 dias).

12. OBRIGAÇÕES DO ICAVC

1. Planejamento e organização da contratação

- Elaborar e disponibilizar o **Termo de Referência** com objeto, escopo, requisitos legais e critérios de julgamento.
- Garantir que a contratação siga o **Regulamento de Obras, Serviços e Compras** do ICAVC e a **Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das OSCs)**.
- Definir prazos, cronograma e modelo de proposta de preços (**Anexo II**).

2. Procedimentos de habilitação e julgamento

- Receber e analisar as propostas apresentadas pelas empresas.
- Conferir documentação de habilitação: registro no CREA/CAU, certidões fiscais e trabalhistas, comprovação de experiência, corpo técnico multidisciplinar.
- Avaliar técnica e preço segundo os princípios de **razoabilidade, eficiência, qualidade, economicidade, necessidade e interesse público**.



- Realizar o julgamento objetivo e selecionar a proposta mais vantajosa.

3. Apoio à execução contratual

- Disponibilizar acesso aos locais para realização da **visita técnica** e levantamento cadastral.
- Garantir interlocução com o responsável técnico indicado (Eng. Rafael) para esclarecimentos e agendamento de visitas.
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando se os entregáveis estão sendo cumpridos conforme o contrato.
- Validar os projetos e documentos entregues pela contratada.

4. Responsabilidades administrativas

- Formalizar o contrato com a empresa vencedora.
- Efetuar os pagamentos de acordo com o cronograma e condições estabelecidas.
- Responder por eventuais aprovações internas e encaminhamentos administrativos necessários para viabilizar a execução.
- Garantir que os recursos financeiros estejam disponíveis para a execução do objeto.

5. Obrigações de controle e conformidade

- Assegurar que o contrato seja executado em conformidade com as normas da ANVISA, ABNT, Corpo de Bombeiros e legislação municipal.
- Fiscalizar o cumprimento dos prazos (120 dias) e qualidade técnica dos entregáveis.
- Registrar e arquivar toda a documentação técnica e administrativa relativa ao processo.





ANEXO I
CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM INSTALADOS NO LOCAL
1. Instalações físicas para assistência ambulatorial
2. Instalações físicas de apoio

Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipamentos:
CLINICAS INDIFERENCIADO	23	0
ODONTOLOGIA	1	0
OUTROS CONSULTORIOS NAO MEDICOS	5	0
SALA DE CIRURGIA AMBULATORIAL	1	0
SALA DE CURATIVO	2	0
SALA DE ENFERMAGEM (SERVICOS)	2	0
SALA DE IMUNIZACAO	1	0
SALA DE REPOUSO/OBSERVACAO - INDIFERENCIADO	1	1
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - FEMININO	1	4
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - MASCULINO	2	4

Serviço:	Característica:
AMBULANCIA	PROPRIO
FARMACIA	PROPRIO
NUTRICAO E DIETETICA (S.N.D.)	PROPRIO
S.A.M.E. OU S.P.P.(SERVIÇO DE PRONTUARIO DE PACIENTE)	PROPRIO
SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	PROPRIO
SERVICO SOCIAL	PROPRIO

Código: Serviço:		Característica:	Ambulatorial:		Hospitalar:	
			SUS:	não SUS:	SUS:	não SUS:
169	ATENCAO EM UROLOGIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
120	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
122	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
142	SERVICO DE ENDOSCOPIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
125	SERVICO DE FARMACIA	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
126	SERVICO DE FISIOTERAPIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
132	SERVICO DE ONCOLOGIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
144	SERVICO POSTO DE COLETA DE MATERIAIS BIOLOGICOS	TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	SIM	NÃO

Serviços e Classificação no SUS

Código: Serviço:

Classificação:

Terceiro: CNES:





126 - 002	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA EM ALTERACOES ONCOLOGICAS	NÃO	<u>NAO</u> <u>INFORMADO</u>
126 - 005	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS DISFUNCOES MUSCULO ESQUELET	NÃO	<u>NAO</u> <u>INFORMADO</u>
144 - 001	SERVICO POSTO DE COLETA DE MATERIAIS BIOLOGICOS	COLETA REALIZADA FORA DA ESTRUTURA LABORATORIAL	SIM	<u>3018075</u>
142 - 001	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO DIGESTIVO	NÃO	<u>NAO</u> <u>INFORMADO</u>
142 - 002	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO RESPIRATORIO	NÃO	<u>NAO</u> <u>INFORMADO</u>
142 - 003	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO URINARIO	NÃO	<u>NAO</u> <u>INFORMADO</u>
122 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROCARDIOGRAFICO	NÃO	<u>NAO</u> <u>INFORMADO</u>
120 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES ANATOMOPATOLOGICOS	SIM	<u>6634214</u>
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	NÃO	<u>NAO</u> <u>INFORMADO</u>
120 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES CITOPATOLOGICOS	SIM	<u>0030759</u>
145 - 011	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE GENETICA	NÃO	<u>NAO</u> <u>INFORMADO</u>
125 - 006	SERVICO DE FARMACIA	FARMACIA HOSPITALAR	NÃO	<u>NAO</u> <u>INFORMADO</u>
169 - 002	ATENCAO EM UROLOGIA	LITOTRIPSIA	NÃO	<u>NAO</u> <u>INFORMADO</u>
132 - 005	SERVICO DE ONCOLOGIA	ONCOLOGIA CIRURGICA	NÃO	<u>NAO</u> <u>INFORMADO</u>
132 - 003	SERVICO DE ONCOLOGIA	ONCOLOGIA CLINICA	NÃO	<u>NAO</u> <u>INFORMADO</u>

Instalação:	Qtde.
Espaço físico para funcionamento do Almoxarifado	01
Estacionamento (adequações físicas)	60 vagas
Elevadores (manutenção e instalação)	Interno e Externo (estudos)





ANEXO II

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO DE ENTREGA
1	Diagnóstico técnico do edifício existente		
2	Levantamento Planialtimétrico Cadastral		
3	Projetos de Arquitetura		
3.1	Plano de Massa / Setorização / Stacking		
3.2	Estudo Preliminar/Layout		
3.3	Projeto para Aprovação Prefeitura		
3.4	Projeto Técnico para Corpo de Bombeiro		
3.5	Projeto para Aprovação Vigilância Sanitária		
3.6	Projeto de Acessibilidade Universal		
3.7	Projetos Básicos de Arquitetura - áreas internas e externas de todos os pavimentos, incluindo cobertura e subsolos. Inclui planta baixa, cortes, fachadas, layout de ocupação, setorização, quadro de áreas, plantas de pontos, forro, piso, acabamentos, mobiliário e equipamentos, entre outros.		
3.8	Projeto de Sinalização Viária, Sinalização de Ambientes e Comunicação Visual		
3.9	Maquetes Eletrônicas (3 - 1 externa e 2 Internas)		
3.10	Projetos Executivos de Arquitetura - Revisão dos projetos básicos, detalhamento construtivos, Memoriais Descritivos e Planilha Orçamentária.		
3.11	Compatibilização de todas as disciplinas		
4	Projetos Complementares - Básicos e Executivos		
4.1	Projeto de Estrutura		
4.2	Projeto de Impermeabilização		
4.3	Projeto de Ar Condicionado e Ventilação		
4.4	Projeto de Elétrica incluindo infraestrutura para sistemas		
4.5	Projeto de Cabeamento Estruturado e Links		
4.6	Projeto Luminotécnico e Distribuição		
4.7	Projeto de Hidráulica		
4.8	Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio (PPCI) - Extintores de incêndio, Sistemas de hidrantes e sprinklers, Iluminação e sinalização de emergência, Saídas de emergência e rotas de fuga, Detecção e alarmes de incêndio, Central de gás e SPDA (para-raios).		
4.9	Projeto de SPDA		
4.10	Projeto de Segurança Patrimonial - Circuito fechado de TV, controle de acesso, catracas e cancelas.		
4.11	Projeto de automação predial - integração e o controle centralizado de sistemas de segurança, tais como, iluminação emergência, climatização (HVAC), segurança, acesso, elevadores.		
4.12	Memoriais Descritivos de todas as disciplinas e Planilha Orçamentária.		
5	Omissos - Insira abaixo custos de serviços não listados acima		



5.1			
5.2			
5.3			
5.4			
6	Subtotal:		
6.1	Impostos e Encargos (especificar alíquota)		
7	Valor Global da Proposta (R\$):		



ANEXO III

CARTA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

AO INSTITUTO DE CÂNCER DR. ARNALDO

Eu, **[Nome do responsável técnico]**, [nacionalidade], [profissão], inscrito no CREA/CAU sob nº [número], representante da empresa **[nome da empresa contratada]**, CNPJ nº [número], assumo total responsabilidade técnica pela elaboração, compatibilização e execução dos projetos para adequação d edificação, localizada na Rua Santa Isabel, 181, destinada a implantação de serviço de atendimento Ambulatorial, Hospitalar e Almojarifado, conforme normas da ANVISA, ABNT e Corpo de Bombeiros.

Declaro que todos os projetos atenderão aos requisitos técnicos e legais aplicáveis, especialmente quanto à **segurança estrutural, acessibilidade, conforto ambiental, funcionalidade hospitalar e segurança do paciente**, bem como à **RDC nº 50/2002**, e que serão emitidas as respectivas **ARTs e RRTs** por profissional habilitado.

Ademais, declaro entregar o projeto com todas as licenças e alvarás aplicáveis e necessários à execução da obra.

Por fim, assumo o compromisso de acompanhar as etapas de contratação da futura execução, sanando eventuais não conformidades e garantindo a integridade técnica e normativa da obra até sua conclusão.

[Cidade], [data].

[Nome do responsável técnico]

CREA/CAU nº [número]

[Nome da empresa contratada]

CNPJ nº [número]